



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS - PARÁ
Gabinete do Vereador Ivanaldo Braz Silva Simplício

APROVADO NA SESSÃO DE 15/10/2019
Ordinária

DE 15/10/2019
Em Discussão Única
Presidente

INDICAÇÃO Nº 392/2019

Indicamos ao Poder Executivo, na pessoa do Exmo. Senhor Prefeito Municipal a municipalização da rodovia PA 275 e PA 160 no perímetro urbano da cidade de Parauapebas.

A Câmara Municipal de Vereadores na sua função de assessoramento e nós, membros desta casa, no exercício regular do mandato a nós conferido, com fundamentos nos artigos 177 e 179 do Regimento Interno desta Casa, indicamos ao Executivo Municipal na pessoa do Exmo. Prefeito Municipal a municipalização da rodovia PA 275 e PA 160 no perímetro urbano da cidade de Parauapebas.

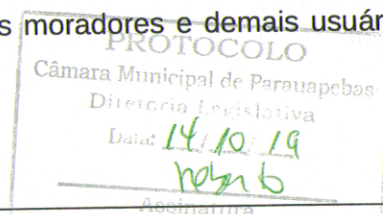
JUSTIFICATIVA:

Essa municipalização de trechos rodoviários vem resolver uma série de problemas verificados quando o traçado de rodovias cruza áreas tipicamente urbanas, na medida em que as autoridades são as maiores conhecedoras das necessidades e também as responsáveis pelo planejamento do trânsito local e pelo uso do zoneamento adequado da referida área urbana.

Devido essas características, o trânsito de veículos leves e pesados, tanto de cargas quanto de passageiros, é muito intenso na PA 275 e PA 160, exercendo influência direta no dia-a-dia da população urbana, além de exigir uma constante manutenção, conservação e sinalização da rodovia, o que não está ocorrendo sob a gestão estadual. Nesse sentido, faz-se urgente a municipalização dos referidos trechos das rodovias em questão, de forma que o Município passa responsabilizar-se integralmente pelas ações de conservação e sinalização, bem como pela operação de fiscalização do trânsito na via.

Com a transferência, o Município de Parauapebas ficará responsável pelas ações de conservação, sinalização e fiscalização da via. Para realização de investimentos municipais nesse sentido, beneficiando a população local, é importante que se atribua a propriedade do bem ao município. Para o estado do Pará, a transferência do trecho de 43 km da PA 275 que vai do Km 55 na entrada da UFRA até o Km 98 na portaria da mina, conhecida como N5; e de 15Km da PA 160, que vai do Km 01 no entroncamento com a Rodovia Faruk Salmen ao Km 15, no entroncamento com a VS 10, não trará problemas, uma vez que, a rodovia como um todo permanecerá integrante das vias do plano, sendo excluído apenas o domínio estadual do trecho que corta a área urbana de Parauapebas.

Essa iniciativa é de grande importância para o município, uma vez que agora, caberá ao município a manutenção da via a qual é de grande significado para os moradores e demais usuários que usufruem desta via para locomoção diária.



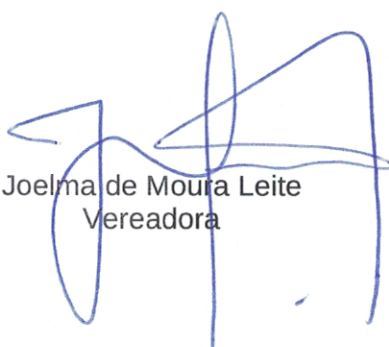
Com essa municipalização, a administração poderá atender com maior presteza às reivindicações dos moradores e comerciantes desse trecho. Em muitos casos, a aplicação das normas municipais é mais adequada e o mesmo ocorre com a execução de melhorias e intervenções urbanísticas, uma vez que a norma estadual é editada de maneira uniforme para todo Estado, não contemplando as peculiaridades de cada município.

Por todo o exposto, com o fito de promover uma gestão mais adequada, como também a melhoria das condições de tráfego e de segurança desses importantes trechos rodoviários, contamos dos ilustres Pares para aprovação da presente proposta.

Parauapebas, 14 de outubro de 2019.



Ivanaldo Braz Silva Simplício
Vereador



Joelma de Moura Leite
Vereadora